

**Deliberação n.º 103/Eleições Municipais/2020**

Reunião de 24 de outubro de 2020

**Assunto: Utilização de máquina fotográfica e telemóvel**

A Comissão Nacional de Eleições (CNE) deliberou, por unanimidade dos seus membros, o seguinte:

1. É proibida a entrada de eleitores com máquina fotográfica, telemóvel, ou outros objetos na Câmara de voto/biombos de votação;
2. Se o eleitor levar consigo os objetos acima referenciados deverá deixá-los junto da mesa, à guarda do Presidente, no momento da entrega do seu documento de identificação.

Pelos Membros da CNE,



---

Maria do Rosario Lopes Pereira Gonçalves



---

Amadeu Luiz Barbosa



---

Elba Helena Rocha Pires



---

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite



---

Arlindo Fávares Pereira